

IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA – 2019/2020

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por intermédio da Editora da Ufes (Edufes), e com o objetivo de incentivar e divulgar a produção de obras literárias, torna público o regulamento do IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA – 2019/2020.

I - DAS CATEGORIAS CONCORRENTES

O IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA será outorgado, em 2019, às seguintes modalidades:

Contos e/ou crônicas: o autor deverá inscrever uma obra cujo conjunto de textos tenha de 50 a 150 páginas.

Dramaturgia: o autor deverá inscrever uma peça de teatro de até 150 páginas.

Literatura infantil: o autor deverá inscrever uma obra literária cujo conjunto de textos tenha até 50 páginas.

Literatura juvenil: o autor deverá inscrever uma obra (em prosa ou em verso) de até 100 páginas.

Poesia: o autor deverá inscrever uma obra poética cujo conjunto de textos tenha de 50 a 150 páginas.

Romance: o autor deverá inscrever um romance em prosa de até 300 páginas.

Cada autor só poderá concorrer com a inscrição de uma obra, que deverá ser inédita e de autoria exclusiva daquele que se inscrever como autor concorrente.

II - DAS INSCRIÇÕES

As obras deverão ser enviadas para o e-mail **ivpremioufesdeliteratura@gmail.com** no seguinte período: de 01 a 31 de março de 2019.

Além do arquivo da obra, conforme formatação descrita no item **III** deste regulamento, o autor deverá enviar também um arquivo com os dados solicitados na Ficha de Inscrição (**Anexo I**).

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente a fim de confirmar o recebimento da inscrição.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente caso a inscrição seja indeferida e informará o motivo do não deferimento.

III - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

Configuração da página: numeração à direita do rodapé, formato A4, corpo 12, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e todas as margens com 3 cm.

No caso das obras que se utilizam do trabalho com a forma e a espacialização do texto como modos expressivos e significativos (como os poemas concretos, a poesia visual, os livros infantis ilustrados), essa configuração padrão da página poderá ser dispensada, desde que se atente ao quantitativo de textos e páginas que podem ser inscritos, de acordo com cada categoria.

O arquivo da obra deverá estar em formato .doc, .docx ou .rtf. O nome do arquivo da obra deverá ser o *primeiro nome* do autor. Assim, se o autor é Carlos Drummond de Andrade, o nome do arquivo será *carlos.doc*, *carlos.docx* ou *carlos.rtf*.

Havendo fotos, ilustrações, imagens diversas, as mesmas também devem ser remetidas individualmente separadas, em arquivos digitais independentes e em formato .jpg, .tif ou .eps, com resolução mínima de 300 dpi. O nome do arquivo da imagem deverá ser iniciado pela palavra *imagem*. Sendo três as imagens, por exemplo, serão três os arquivos de imagem, assim nomeados: *imagem1*, *imagem2* e *imagem3*.

A Edufes não cobrirá despesas com ilustrador. Caso o autor/concorrente inclua ou pretenda incluir ilustrações na obra, tanto a escolha do ilustrador como as despesas decorrentes ficarão sob responsabilidade do autor.

IV - DA SELEÇÃO DAS OBRAS

A Comissão Organizadora do IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA desidentificará todas as obras inscritas, atribuindo-lhes códigos, e as encaminhará à respectiva Comissão Julgadora.

As Comissões Julgadoras selecionarão apenas 01 (um) autor para cada modalidade.

As Comissões Julgadoras poderão, se for o caso, não indicar nenhuma obra para alguma(s) das modalidades.

O resultado será informado por e-mail aos candidatos e divulgado na página *web* da Edufes (<http://www.edufes.ufes.br>) e no portal da Ufes (www.ufes.br).

V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recurso deverá ser feita através do envio de arquivo com os dados solicitados na Ficha para Interposição de Recurso (**Anexo II**) para o e-mail ivpremioufesdeliteratura@gmail.com no período de 16 a 19 de julho de 2019.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente confirmando o recebimento do recurso.

A Comissão Organizadora enviará e-mail ao concorrente a fim de informar o resultado da interposição do recurso.

VI - DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS

Por meio desta seleção, a Edufes publicará um total de 6 (seis) obras.

VII - DA PREMIAÇÃO

Os seis autores premiados terão suas obras publicadas pela Edufes sem nenhum custo e receberão, cada um, 100 exemplares do seu livro.

VIII - DO CRONOGRAMA GERAL

30/01/19	Divulgação do regulamento do Prêmio.
01 a 31/03/19	Inscrição das obras.
Abril a junho/19	Avaliação das obras pelas Comissões Julgadoras.
16/07/19	Resultado.
16 a 19/07/19	Prazo para recurso.
30/07/19	Resultado final após recursos.
Agosto a janeiro/2020	Preparação dos livros (revisão, editoração e impressão).
06/03/2020	Lançamento dos livros.

O resultado de todas as etapas será informado por e-mail aos candidatos e divulgado na página da Edufes: < <http://www.edufes.ufes.br>>.

IX- DAS COMISSÕES

Membros da Comissão Organizadora:

Douglas Salomão (Edufes)
Fernanda Scopel (Edufes)
Wilberth Salgueiro (Edufes)

Membros das Comissões Julgadoras:

Membros da Comissão Julgadora da modalidade *Contos e/ou crônicas*:

Marcelo Ferraz de Paula (UFG)
Maria Fernanda Garbero (UFRRJ)
Rafaela Scardino (Ufes)

Membros da **Comissão Julgadora da modalidade *Dramaturgia***:

Andréia Delmaschio (Ifes)
Leni Ribeiro Leite (Ufes)
Marcelo Paiva de Souza (UFPR)

Membros da **Comissão Julgadora da modalidade *Literatura infantil***:

Gabriela Rodella (UFSB)
José Nicolau Gregorin Filho (USP)
Paulo Roberto Sodr  (Ufes)

Membros da **Comissão Julgadora da modalidade *Literatura juvenil***:

Benedito Antunes (Unesp)
Fabiane Burlamaque (UPF)
Maria Am lia Dalvi (Ufes)

Membros da **Comissão Julgadora da modalidade *Poesia***:

Diana Junkes (UFSCAR)
Raimundo Carvalho (Ufes)
Susana Souto Silva (Ufal)

Membros da **Comissão Julgadora da modalidade *Romance***:

Fab ola Padilha (Ufes)
Fl vio Martins Carneiro (Uerj)
Marcus Vinicius de Freitas (UFMG)

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao fazer a inscri o, o autor/concorrente est  concordando com as regras deste regulamento, autorizando a publica o dos trabalhos em formato impresso e a disponibiliza o da vers o digital da obra para acesso livre no Reposit rio Institucional da Ufes ap s o lan amento da vers o impressa.

O autor responder  judicialmente caso infrinja as regras do regulamento e/ou cometa pl gios, c pias ou crimes correlatos.

A Edufes, de acordo com o seu Regimento, possui o dom nio sobre as obras publicadas pelo per odo de 4 (quatro) anos.

Os casos n o previstos neste regulamento ser o resolvidos pela Comiss o Organizadora.

Vit ria, 30 de janeiro de 2019.

Wilberth Salgueiro
Diretor da Editora da Ufes (Edufes) - GR

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O IV PRÊMIO UFES DE LITERATURA

1. Nome completo:
2. Nome artístico/pseudônimo (opcional):
3. E-mail:
4. Telefone:
5. Endereço residencial:

6. Minibiografia (média de 500 caracteres):

7. Título da obra:

8. Modalidade em que a obra será inscrita:
 Contos e/ou crônicas
 Dramaturgia
 Literatura infantil
 Literatura juvenil
 Poesia
 Romance

Ao fazer a inscrição, declaro que estou ciente das regras do regulamento do IV Prêmio Ufes de Literatura – 2019-2020 e as aceito.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

ANEXO II - FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Nome completo:
2. E-mail:
3. Título da obra:
4. Modalidade em que a obra foi inscrita:
5. Justificativa para solicitação de revisão do resultado:

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura